



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**Mensagem nº 008/2025**

Espigão do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2025.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 969.250,10 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos)**, destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **Artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 24/01/2025 às 07:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 24/01/2025 às 08:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **999600** e o código verificador **98B69610**.

Referência: [Processo nº 25-6796/2024](#).

Docto ID: 999600 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 969.250,10 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos)**, destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.749 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Vinculações de Transferências;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 969/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 969.250,10 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2024, repassado pelo Governo Federal, destinado ao Fundo de Defesa Civil,

conforme Portaria nº 3.440, de 10 de outubro de 2024 (id 955258), transferido da **União por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para o Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 969.250,10 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Lirvani Favero Storch**

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

**Emerson Luiz Kruk**

Chefe de Gabinete

**Suéli Balbinot da Silva**

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6706

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Suéli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 24/01/2025 às 07:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 24/01/2025 às 07:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 24/01/2025 às 08:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Kruk, Chefe de Gabinete**, em 24/01/2025 às 09:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **999606** e o código verificador **193F5CBC**.

---

Referência: [Processo nº 25-6796/2024](#).

Docto ID: 999606 v1



**Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste**  
**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
**COMPDEC**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Ofício nº 4/COMPDEC/2025**

Espigão do Oeste/RO, 22 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704  
CEP: 70.067-901 Brasília/DF

**Assunto: Devolução Integral de Recursos**

Senhor Secretário Nacional,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o presente ofício para informar sobre a devolução integral dos recursos federais concedidos ao município de Espigão do Oeste- RO por meio do processo nº59052.030764/2024-42, destinado ao enfrentamento de incêndios florestais em nossa região.

Conforme o planejamento inicial, esses recursos foram solicitados para subsidiar ações emergenciais frente ao aumento de focos de incêndios registrados no período da estiagem. Contudo, a liberação dos valores ocorreu de forma intempestiva, coincidente com a chegada do período chuvoso. Embora as chuvas observadas estejam abaixo da média histórica, elas foram suficientes para mitigar os incêndios florestais, resultando na extinção total dos focos em nosso território.

Diante desse cenário, não há mais necessidade de utilização do recurso mencionado, considerando que as condições climáticas atuais são atendidas à demanda por controle ambiental. Assim, em respeito ao princípio da economicidade e à gestão adequada dos recursos públicos, estamos promovendo a devolução integral dos valores recebidos ao Governo Federal.

Certos de nosso entendimento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

*(Documento Assinado Eletronicamente)*



**WELITON PEREIRA CAMPOS**

PREFEITO

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil**, em 22/01/2025 às 10:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 22/01/2025 às 11:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **998006** e o código verificador **03AD5AB7**.

---

Referência: [Processo nº 25-6796/2024](#).

Docto ID: 998006 v1





**Gabinete do Prefeito**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Ofício nº 5/COMPDEC/2025**

Espigão do Oeste/RO, 22 de janeiro de 2025.

Ilmo Senhores

**Assunto:** Devolução de Recurso

Prezados Senhores,

Venho, por meio deste, informar que será efetuada a devolução do recurso disponibilizado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. O valor a ser devolvido será acrescido de juros até a data de 31/12/2024, totalizando R\$ 969.250,10 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

O saldo orçamentário está contido na seguinte ficha:

**04 122 0001 3001 0001 CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
FICHA 34 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

No valor de R\$ 969.250,10 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme Anexo RECURSO COMBATE A INCÊNDIOS FLORETAIS ID 998245.

Informo que o recurso será devolvido por meio da ficha do gabinete, uma vez que o fundo municipal de Defesa Civil não dispõe da ficha de devolução, e o fundo municipal de Defesa Civil integra o gabinete.

Atenciosamente,

**NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**  
**Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Espigão do Oeste/RO**  
**(Documento assinado eletronicamente)**





Documento assinado eletronicamente por **Jessica da Paz Mateus**, **Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, em 22/01/2025 às 12:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **998241** e o código verificador **2EB47161**.

---

Referência: [Processo nº 25-6796/2024](#).

Docto ID: 998241 v1

